



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 279, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual
do exercício de 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1926, de 19 de novembro de 2025.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local:	011101-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	597
Programática:	10.302.0007.2061
Projeto de Atividade:	2061-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Valor:	R\$ 100.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	1.621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta – MT, 19 de novembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 279, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 279, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1926, de 19 de novembro de 2025.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	597
Programática:	10.302.0007.2061
Projeto de Atividade:	2061-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Valor:	R\$ 100.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	1.621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta - MT, 19 de novembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 280, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 280, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Consolida o Lotacionograma do Poder Executivo Municipal em razão das alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.918/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.912/2025 atualizou o Lotacionograma do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.918, de 12 de novembro de 2025, criou cargos, alterou denominações e extinguiu outros, modificando a estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e divulgar o quadro atualizado de cargos, exclusivamente para fins de organização interna, controle de pessoal e gestão orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º Fica consolidado, para fins exclusivamente administrativos, o Lotacionograma do Poder Executivo Municipal, refletindo as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.918/2025, compreendendo os cargos criados, extintos e aqueles com denominações alteradas.

Art. 2º Compete à Secretaria Geral de Coordenação Administrativa manter e consolidar o Lotacionograma Municipal, promovendo sua atualização sempre que houver modificação legal da estrutura de cargos do Município.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a inserir e atualizar, no sistema de gestão de pessoal, todos os cargos criados, transformados, extintos ou alterados pela Lei Municipal nº 1.918/2025, bem como ajustar os vínculos funcionais dos servidores atingidos pelas modificações legais.

Art. 4º - Este Decreto não cria, não extingue, não transforma, não altera quantitativos, não redefine escolaridade e não modifica atribuições de cargos.

Limita-se, exclusivamente, a publicar e consolidar, para fins administrativos, as informações já aprovadas pela Lei Municipal nº 1.918/2025.

Art. 5º Os efeitos administrativos decorrentes deste Decreto retroagem a 12 de novembro de 2025, data da publicação da Lei Municipal nº 1.918/2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de novembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

LEI Nº 1.926, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1.926, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	597
Programática:	10.302.0007.2061
Projeto de Atividade:	2061-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Valor:	R\$ 100.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	1.621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta - MT, 19 de novembro de 2025.